

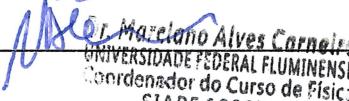
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA

**ATA 87 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA**

1 Ao vigésimo quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas (horário
2 de Brasília), por meio de videoconferência, aconteceu a 87ª Reunião do Colegiado do Curso de
3 Graduação em Licenciatura em Física (SGF), convocada extraordinariamente. Estiveram
4 presentes os membros titulares Gustavo Silva Semaan, Juan Lucas Nachez, Luciano Gomes de
5 Medeiros Junior, Maria Carmen Moraes; os membros suplentes Margarida dos Santos Pacheco,
6 Thiago Roberto da Possa Caramês, Igor David da Costa e o convidado Luiz Antônio Vieira
7 Mendes. Dando início à reunião, o presidente do colegiado, Marciano Alves Carneiro, leu o
8 assunto a ser tratado: **1) Requerimento de Transferência Interinstitucional da discente**
9 **Carolina Rocha dos Anjos:** o professor Marciano Alves Carneiro informou que a coordenação
10 do curso recebeu pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o processo nº
11 23069.161836/2022-12 referente ao pedido de transferência interinstitucional formulado por
12 Carolina Rocha dos Anjos para o curso de Licenciatura em Física da UFF oferecido no *campus* de
13 Santo Antônio de Pádua, proveniente do mesmo curso, este vinculado ao Centro Federal de
14 Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) no município de Petrópolis/RJ. Disse
15 que segundo a orientação expressa no despacho do Departamento de Administração Escolar
16 (DAE) no referido processo, a coordenação de curso deverá realizar a análise prévia da
17 solicitação da estudante e em seguida submetê-la ao Colegiado de Curso que levando em conta
18 o histórico escolar do aluno, bem como a viabilidade de sua integralização curricular dentro do
19 prazo máximo de permanência no curso e a existência de vaga decidirá por deferir ou indeferir
20 o pedido. Disse que analisando o currículo, as ementas e as disciplinas cursadas pela discente,
21 verificou que: a) as disciplinas de Eletricidade I e II do curso de origem são equivalentes às
22 disciplinas de Eletricidade e Magnetismo I (PEB00152), Eletricidade e Magnetismo II (PEB00153)
23 e Laboratório de Eletricidade e Magnetismo (PEB00039) do curso de física do INFES; b) a
24 disciplina de Mecânica I do curso de origem possui carga horária total de 90 horas, sendo 40%
25 dela no formato experimental, além de uma parte sobre Termodinâmica que inicia em Gases
26 Ideais e vai até as Leis da Termodinâmica, por seu turno, Mecânica II também possui carga
27 horária de 90 horas com 40% dessas horas dedicadas a experimentação e uma parte sobre
28 Termodinâmica que aborda Corpos Rígidos, Equilíbrio e vai até Ondas. Portanto, foi possível
29 concluir que as disciplinas de Mecânica I e II, juntamente com a parte que aborda
30 Termodinâmica são equivalentes as disciplinas de Física I (PEB00010), Física II (PEB00040),
31 Física Experimental (PEB00282) e Física Experimental II (PEB00041) do curso do INFES. O
32 professor Gustavo Silva Semaan disse que consultou o histórico da discente e ressaltou que ela
33 possui um desempenho bom nas disciplinas de física, porém possui algumas reprovações e
34 trancamentos que eventualmente ocorreram em razão dos problemas pessoais que alegou
35 como fundamento do seu pedido de transferência, entretanto é preciso analisar se isso pode

36 comprometer o prazo para integralização do currículo no INFES. O professor Luciano Gomes de
37 Medeiros Junior disse que não houve tempo suficiente para analisar detalhadamente toda
38 documentação da aluna, razão pela qual solicitou que a continuidade do debate e consequente
39 decisão sobre o assunto seja promovida na próxima reunião do colegiado (três de junho). O
40 professor Marciano Alves Carneiro pediu ao secretário da reunião, Willian da Silva Pontes, a
41 leitura dos requisitos informados pelo DAE no processo, os quais devem ser observados pelo
42 colegiado para decidir sobre a solicitação de transferência interinstitucional, para assim
43 verificar se é possível o colegiado discutir e decidir, eventualmente encerrando o assunto nesta
44 reunião. Foi lido o seguinte trecho do despacho: “1. Por se tratar de estudante regular de IES
45 pública onde ingressou por processo seletivo, a solicitação pode ser analisada à luz do artigo 37
46 da Resolução do CEP 01/2015: ‘Artigo 37 - A Transferência Interinstitucional é a vinculação a
47 curso da UFF de área afim, a ser definido por cada Colegiado de Curso desta universidade, de
48 aluno matriculado em Instituição Pública de Ensino Superior, na qual tenha ingressado por
49 processo seletivo. § 1º [...] § 2º - Na análise do pedido de Transferência Interinstitucional o
50 Colegiado de Curso deverá levar em conta o histórico escolar do aluno, bem como a viabilidade
51 de sua integralização curricular dentro do prazo máximo de permanência no curso e
52 condicionado à existência de vaga. § 3º - Caberá a cada Colegiado de Curso estabelecer critérios
53 complementares para a análise do requerido.’” O professor Marciano Alves Carneiro afirmou
54 que fará uma tabela relacionando todas as disciplinas cursadas pela aluna com as respectivas
55 equivalências no curso do INFES para enviar aos membros do colegiado. Disse também, após
56 consultar o histórico escolar da discente, que ela ingressou no curso de origem em janeiro de
57 2017 (há seis anos e meio), cursou toda parte básica do currículo e duas disciplinas de Prática
58 Docente (equivalente às disciplinas de Pesquisa e Prática Educativa - PPE), ou seja, nesse
59 momento está iniciando a parte profissional, e, analisando sumariamente, infere-se que a aluna
60 chegará ao INFES com seis anos e meio de curso, faltando o equivalente a quatro semestres da
61 parte profissional para encerrar o curso (correspondente a dois anos), o que resulta no total de
62 oito anos e meio, portanto, teoricamente, exaurindo o prazo de sete anos para integralização
63 do currículo no INFES. Diante disso, disse que entrará em contato com o DAE para solicitar
64 prazo maior, a fim de possibilitar ao colegiado condições de analisar de forma exauriente a
65 solicitação da aluna e caso seja possível, fica o assunto direcionado para ser decidido na
66 próxima reunião (três de junho). Os membros do colegiado, por unanimidade, manifestaram-se
67 favoráveis. O professor Luciano Gomes de Medeiros Junior informou que foi selecionado para
68 coordenador de área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) na UFF
69 e para seguir com os procedimentos administrativos pertinentes, necessita de uma ata da
70 reunião do colegiado do curso de física na qual este aprova o seu nome para a respectiva
71 coordenação. Para tanto, solicitou inclusão de pauta. O professor Marciano Alves Carneiro
72 colocou o pedido em votação. **Encaminhamento:** incluir como ponto de pauta o item 2:
73 aprovação do professor Luciano Gomes de Medeiros Junior como Coordenador de Área do
74 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFF. **Em votação:** aprovado. **2)**
75 **Aprovação do professor Luciano Gomes de Medeiros Junior como coordenador de área do**
76 **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) na UFF:** tendo em vista a
77 aprovação da inclusão do respectivo ponto de pauta pelos membros do colegiado, o professor
78 Marciano Alves Carneiro encaminhou o assunto para votação. **Encaminhamento:** aprovar o
79 professor Luciano Gomes de Medeiros Junior, matrícula siape nº 1806853, como Coordenador
80 de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFF. **Em votação:**
81 aprovado. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e quinze
82 minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Willian da
83 Silva Pontes, secretário da reunião, pelo presidente do Colegiado do Curso de Graduação em
84 Licenciatura em Física, Marciano Alves Carneiro e pelos membros presentes.

Willian da Silva Pontes _____ 

Marciano Alves Carneiro _____ 
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Coordenador do Curso de Física
SIAPE 1808791

Membros titulares:

Gustavo Silva Semaan _____

Juan Lucas Nachez _____

Luciano Gomes de Medeiros Junior _____

Maria Carmen Morais _____

Igor David da Costa _____

Membros suplentes:

Margarida dos Santos Pacheco _____

Thiago Roberto da Possa Caramês _____

Convidado:

Luiz Antônio Vieira Mendes _____